

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

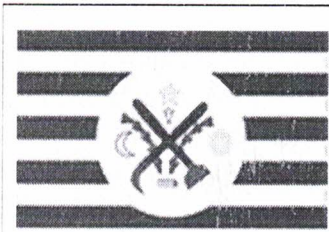
Ata da Trigésima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove e trinta horas, no Plenário desta Casa, sob a Presidência do Vereador JOALDO GOMES DE CARVALHO, com a presença dos seguintes Vereadores: ELISAMA BARROS DE SOUZA, FAGNER DE SOUZA CARDOSO, GILTAMAR SILVA PEREIRA, HIAGO MOREIRA GAVIOLI, JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA, ODAIR JOSÉ RODRIGUES, RIVELINO DIAS e ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI. Após constar quorum regimental, foi dado início à Sessão e o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Material do Expediente, que constou: leitura da Ata da Sessão anterior, que após lida e não havendo retificação, a mesma foi submetida à votação, ficando aprovada por unanimidade; leitura da Indicação nº 034/2023 – da Câmara Municipal; leitura da Indicação nº 035/2023 – da Câmara Municipal; leitura da Indicação nº 036/2023 – da Câmara Municipal; leitura da Indicação nº 037/2023 – da Câmara Municipal; leitura do Projeto de Lei nº 054/2023 – do Executivo Municipal; leitura do Projeto de Lei nº 055/2023 – do Executivo Municipal; leitura do Projeto de Lei nº 056/2023 – do Executivo Municipal; leitura do Projeto de Lei nº 057/2023 – do Executivo Municipal; leitura do Projeto de Lei nº 058/2023 – do Executivo Municipal; leitura dos Pareceres da Comissão de Justiça às Indicações nº 030, 032 e 033/2023 – da Câmara Municipal; leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça, Finanças e Urbanismo ao Projeto de Lei nº 050/2023 – do Legislativo Municipal; leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 052/2023 – do Executivo Municipal; leitura do Parecer Contrário da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 053/2023 – do Executivo Municipal; leitura do Requerimento nº 025/2023 – do Gabinete da Presidência. E não havendo mais matérias para serem lidas no Material do Expediente, seguiu-se com o uso da Tribuna do PEQUENO EXPEDIENTE, e não houve orador inscrito. E não havendo oradores inscritos ao uso da tribuna do Pequeno Expediente, passou-se ao uso da tribuna do GRANDE EXPEDIENTE, e não houve orador inscrito. E não havendo oradores inscritos ao uso da tribuna do Grande Expediente, seguiu-se com a ORDEM DO DIA, e o Senhor Presidente colocou em votação simbólica o Requerimento nº 025/2023 – do Gabinete da Presidência, para votar em Turno Único o Projeto de Lei nº 052/2023 – do Executivo Municipal, em razão do caráter de urgência dessa matéria, e o Plenário acatou por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos nobres Vereadores para a votação em Turno Único do Projeto de Lei nº 052/2023 – do Executivo Municipal, e após votação ficou aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Seguiu-se com a chamada nominal dos nobres Vereadores para a votação do 1º Turno do Projeto de Lei nº 050/2023 – do Legislativo Municipal, e após votação ficou aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos nobres Vereadores para a votação do Parecer Contrário da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 053/2023 – do Executivo Municipal, explicando aos Vereadores que quem votasse SIM, estaria votando no arquivamento do Projeto de Lei nº 053/2023 – do Executivo

APROVADO
EM 16/10/23
Presidente

Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO - CNPJ/MF: 63.762.918/0001-98

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/1992 – Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2020 / 3539-2437

Email: camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com - Portal: www.camarariocrespo.ro.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

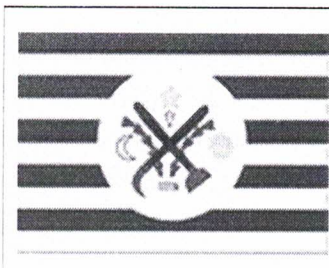
Municipal, e quem votasse NÃO, estaria votando em derrubar o Parecer e seguir o referido Projeto de Lei para votação. Feita a chamada nominal, ficou ARQUIVADO o Projeto de Lei nº 053/2023 – do Executivo Municipal, por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. E não havendo mais matérias para serem votadas na presente Ordem do Dia, seguiu-se com o uso da tribuna das EXPLICAÇÕES PESSOAIS, e o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador GILTAMAR, que iniciou o uso na tribuna cumprimentando o Senhor Presidente, os membros da Mesa Diretora, os demais Vereadores e o público presente, em especial o servidor Paulo Gilson, o servidor Antony, a senhorita Beatriz, a senhora Hilda Almeida e o jovem Augusto. O orador prosseguiu agradecendo a Deus pelo dom da vida e continuou seu discurso deixando sua nota de repúdio, dizendo que realizou uma indicação solicitando que o Executivo Municipal realizasse o cascalhamento no carreador do Senhor Mineiro, na linha C-90, sentido marechal, uma vez que havia sido realizado em outros carreadores da mesma linha. Na oportunidade, o Vereador comentou que foi até o local, realizou fotos e vídeos do carreador e falou sobre a grande dificuldade em trafegar pelo trajeto, principalmente depois das chuvas. O Vereador deixou sua indignação e solicitou mais uma vez que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário de Obras, realizasse as devidas melhorias no carreador e comentou que os Vereadores foram eleitos para cobrar e fiscalizar. O orador agradeceu a oportunidade e terminou seu pronunciamento. A Vereadora ELISAMA, iniciou o uso na tribuna cumprimentando o Senhor Presidente, os membros da Mesa Diretora, os demais Vereadores e o público presente. A Vereadora prosseguiu seu pronunciamento agradecendo aos nobres Pares pela votação do Projeto nº 050/2023 – do Legislativo Municipal, que determina a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em obra pública paralisada no município. Na oportunidade, a Vereadora comentou sobre a obra da garagem que já completou um ano que se encontra paralisada e disse que precisa ser cobrado para que o dinheiro público seja de fato bem aplicado, para que volte em boa qualidade. Prosseguiu comentando que na quinta-feira, receberam a visita do Conselheiro, o Dr. Francisco Júnior, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, onde juntamente com alguns Vereadores e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, realizaram uma visita à Escola Municipal Vaneide de Oliveira, na qual puderam presenciar o grande calor do ambiente no refeitório, onde a Vereadora realizou uma Indicação de nº 036/2023, para que o Executivo Municipal, junto com o setor competente, realizasse a refrigeração do refeitório, ou abertura de uma janela no local. Em seguida, a Vereadora comentou sobre suas outras Indicações de nº 032 e 033/2023, que se referem à reforma dos pilares da caixa d'água e à remoção do poste que está localizado na parte interior do muro da Escola Vaneide de Oliveira. Continuando seu pronunciamento, a oradora falou sobre sua outra Indicação de nº 037/2023, solicitando que fosse fornecido merenda escolar, antes do início das aulas, para os alunos que residem em lugares distantes, pois o tempo de espera é grande para aguardarem até o horário do recreio sem alimentação. A Vereadora falou que está sempre à disposição da população e encerrou seu pronunciamento agradecendo a oportunidade e a todos. O Senhor Presidente, com o intuito de se pronunciar na tribuna, convidou o Vice-Presidente para assumir a Cadeira

APROVADO
EM 16/10/23
Presidente

Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO - CNPJ/MF: 63.762.918/0001-98

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/1992 – Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2020 / 3539-2437

Email: camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com - Portal: www.camarariocrespo.ro.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

da Presidência. O Vereador JOALDO, iniciou o uso na tribuna cumprimentando o Senhor Presidente, os membros da Mesa Diretora, os demais Vereadores e o público presente, em especial sua esposa, a Senhora Hilda Almeida. Prosseguiu parabenizando o Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Rio Crespo, Dr. Clécio, juntamente com os Vereadores membros da Comissão de Justiça, Senhor Odair – Presidente, Senhor Fagner – Relator e Senhor José Carlos – Membro, que analisaram o Projeto de Lei nº 053/2023 – do Executivo Municipal e juntos decidiram pelo arquivamento da matéria. Prosseguindo, o Vereador comentou que a Câmara Municipal tem tido sua harmonia juntamente com o Executivo Municipal, que o Legislativo Municipal tem prestado um grande trabalho para a sociedade e falou que a Comissão de Justiça tem o poder de fazer modificações e pedidos de arquivamento em qualquer projeto que venha trazendo em seu texto qualquer inconstitucionalidade. Dando continuidade, o orador falou sobre uma emenda realizada pela Comissão de Justiça, comentou que o pregoeiro precisa ser do cargo efetivo, falou que nesse momento existe um desequilíbrio financeiro devido a perca de recursos e que há outras prioridades no momento, sendo que existem muitos servidores estatutários na Prefeitura Municipal, que são muito competentes e eficientes. O Vereador comentou que foi pensando no interesse público que o Projeto de Lei nº 053/2023 – do Executivo Municipal foi arquivado. Prosseguindo, o orador falou sobre a visita do Conselheiro, Dr. Francisco Júnior, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e, na oportunidade, comentou que seria de grande prestígio se a cada três meses fosse realizado uma visita do Conselheiro ou de um técnico, para estar orientando os servidores e parlamentares desta Casa Legislativa. O Vereador finalizou sua fala agradecendo a oportunidade e a todos. E não havendo mais oradores inscritos na tribuna das Explicações Pessoais, nem mais matérias para serem tratadas na presente Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos nobres Vereadores, do público presente e declarou encerrada a presente Sessão, seguindo-se esta Ata assinada pela Mesa Diretora.

Certifico que a presente Ata
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara

Em 20/10/23

Rio Crespo 11

Midian Mayara de C. Neves
Midian Mayara de Andrade Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017

